

**PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL (SEMESTRAL)**  
**DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**  
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS	SM
<b>NOME DA OSC</b>	<b>Associação Comunitária Beneficente Padre José Augusto Machado Moreira</b>
<b>NOME FANTASIA</b>	<b>CENTRO DIA PARA IDOSO RECANTO DO AMOR</b>
<b>TIPOLOGIA</b>	<b>CENTRO DIA PARA IDOSOS</b>
<b>EDITAL</b>	<b>217/SMADS/2020</b>
<b>Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO</b>	<b>6024.2020/0007359-4</b>
<b>Nº TERMO DE COLABORAÇÃO</b>	<b>115/SMADS/2021</b>
<b>NOME DO GESTOR DA PARCERIA</b>	<b>MARILDA MARIA DA FONSECA</b>
<b>RF DO GESTOR DA PARCERIA</b>	<b>788.166-5</b>
<b>DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA</b>	<b>23/11/2023</b>
<b>PERÍODO DO RELATÓRIO</b>	<b>16/02/2025 à 15/02/2026 – 7ª - 8ª Parcial / 2ª Anual</b>

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 215 da Instrução Normativa 02/SMADS/2024, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 21/01/2020, delibera pela: **(X) APROVAÇÃO** da prestação de contas.

( ) **APROVAÇÃO** da prestação de contas **COM RESSALVAS**, determinando o cumprimento do Plano de Providência Geral.

( ) **REJEIÇÃO** da prestação de contas, adotando-se os procedimentos para rescisão do termo de colaboração da parceria.

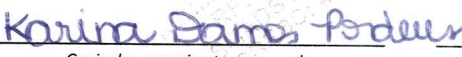
**OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

Conforme Instrução Normativa 02/ SMADS/2024, compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação – Artigo 215 – “analisar e deliberar sobre o Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação, elaborado pelo Gestor da Parceria”. O Gestor aferiu o seu Parecer por meio do Relatório Técnico Anual de Monitoramento e Avaliação, onde acompanha as atividades realizadas pela parceria, e em sua análise informa que conforme as visitas técnicas, discussão dos casos e participação nas supervisões individuais e coletivas considerou que o trabalho tem sido executado a contento de sua tipificação; atribuiu o GRAU - SUFICIENTE - no alcance das metas.

Desta forma, a Comissão de Monitoramento e Avaliação **acolhe** a deliberação efetuada pelo Gestor da Parceria, que considera **REGULAR** a Prestação de Contas Semestral – 7ª - 8ª Parcial ou / 2ª Anual - descrito na inicial”.

Data: 25/05/2026

  
Denise Batista da Silva  
RF: 823.533.3  
Assistente Social  
CPF: 46.940  
Carimbo e assinatura membro  
Comissão de Monitoramento  
e Avaliação

  
Karina Dames Pedeus  
Carimbo e assinatura membro  
Comissão de Monitoramento  
e Avaliação

  
Moacyr Yassuo Uehara  
RF 587.988.1  
SMADS/SAS SM  
Carimbo e assinatura membro  
Comissão de Monitoramento  
e Avaliação